



Obs: Foi Solicitado
A Revogação
DA Resolução
OU EXCLUIÇÃO

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

RESOLUÇÃO Nº 003 DA CIR OESTE MATO-GROSSENSE DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova a Composição dos Membros da Comissão
Integração Ensino Serviço – CIES vinculada à Comissão
Intergestores Regional – CIR Oeste Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE no uso de
suas atribuições legais e considerando:

- I - A Portaria GM/MS Nº 399/06, que estabelece as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;
- II - A Portaria GM/MS Nº 699/06, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão, em especial no que se refere às responsabilidades dos gestores da Educação na Saúde;
- III - A portaria GM/MS Nº 1.996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;
- IV - A Portaria GM/MS 2.813/08, que define o recurso para Educação Permanente em Saúde para o ano de 2008;
- V - A Resolução da CIB Nº 072 de 23 de julho de 2009, que dispõe sobre a aprovação da composição da Comissão de Integração Ensino - CIES vinculada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT;
- VI - A Resolução Nº 001 de 18 de março de 2010 que aprova a Criação da Comissão de Integração Ensino Serviço - CIES da Região Oeste Mato-grossense/Cáceres;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a composição da Comissão de Integração Ensino Serviço - CIES da Região Oeste Mato-grossense/Cáceres, vinculada à Comissão Intergestores Regional Oeste Mato-grossense/Cáceres, de acordo com o Anexo Único desta Resolução;

Art.2º- A Comissão será representada pelos seguimentos expressos abaixo;

Art. 3º - Esta Resolução altera as anteriores e entra em vigor na data de sua assinatura.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

Cáceres, 21 de abril de 2024.

Fabício Carvalho de Jesus
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

Hudson Cunha Ramos
Vice Regional do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

ANEXO ÚNICO

Resolução Nº 003 da CIR Oeste Mato-grossense de 21 de fevereiro de 2024.

a) Membros representantes dos Municípios e Instituições da Região de Saúde Oeste Mato-grossense

Ordem	Municípios/ Instituições	Titular	Suplente
1	Araputanga	Crislaine dos Santos Ferrarezzi	Mariana Aparecida Souza Nascimento
2	Cáceres	Denise da Costa Boamorte Cortela	Felipe Behrends Rodrigues
3	Curvelândia	Fernanda de Laet	Jane Kléia de Jesus
4	Glória D'Oeste	Marilene Aparecida da Costa	Amanda Rosa Medeiros
5	Indiavaí	Raquelly Mezanini Modesto Prates	Alcides Domingos
6	Lambari D'Oeste	Josiane Custódia de Assunção Silva	Gleidiane Cristina de Moraes
7	Mirassol D'Oeste	Elisângela Vicentini Fazolo da Silva	Lidiana Neves da Silva
8	Porto Esperidião	Valéria Fontenelle	Nayane Cristine Oliveira Fialho
9	Reserva do Cabaçal	Loagda Ariadna Pereira da Silva	Marinalva da Silva França
10	Rio Branco	Leidiane Aparecida de Barros	Almir João Fockink
11	Salto do Céu	Keilla Soares Oliveira	Samuel Rodrigues Rosa
12	São José dos Quatro Marcos	Marluce Rejane de Azevedo Chialle Izidório	Poliana Alves Machado
13	ERS - Cáceres	Rinaldo Pereira de Souza	Cláudia Maria Guimarães Lopes de Castro
14	Hospital Regional Antonio Fontes	Wiviany de Oliveira Hilário Ribeiro	Lucilene de Moura Sant'anna
15	Hospital Regional Antonio Fontes- Anexo I	Jonathan da Silva Borges	Solange Toledo Barbosa
16	ESTÁCIO/FAPAN	Cláudia Simone Maturana	Renata Serafim Espíndola
17	FQM/Unibrás	Jair Miranda Junior	Jaqueline Batista Alvares
18	UNEMAT	Aline Cristina Araújo Alcântara Rocha	Roberto Carlos Vieira Junior
19	Centro de Direitos Humanos de Cáceres	Raul Camilo Guimarães Garcia	Alvanir Pereira Caixeta Veiga
20	Conselho Municipal De Saúde De Cáceres	Benice Benedita de Oliveira	Evanilda Costa do Nascimento